



Câmara Municipal de Penacova

MINUTA DA ATA n. 3/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/02/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Vice-Presidente

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Faltou justificadamente: o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.

Hora de abertura: 15H00.

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 23/01/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

III

Período da Ordem do Dia



1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12 de fevereiro de 2025.-----

1.2 APROVAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M.:

1.2.1 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa – Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão.--

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.2.2 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa – Gestão de Infraestruturas Turísticas.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.2.3 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

1.3 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 3 abstenções, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----



Câmara Municipal de Penacova

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de Nadador Salvador	7 meses	4.998,50€
Aquisição de serviços de recursos humanos para desempenho de funções na área da ação educativa	6 meses	2.000,00€

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.4 RETIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 3 abstenções, retificar a autorização genérica, aprovada em reunião de 23/01/2025, dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de Cuidador de animais no Centro Recolha Oficial de Animais de Penacova	12 meses	10.800,00€
Aquisição de serviços para exercer funções de coordenador no serviço de Desporto e Juventude	12 meses	9.600,00€
Aquisição de serviços técnicos da área das ciências sociais para o Gabinete de Inserção Profissional e preparação e gestão de candidaturas no âmbito da Estratégia Local de Habitação	10 meses e 10 dias	14.451,60€
Aquisição de serviços de Arquitetura para a Equipa da Estratégia Local de Habitação de Penacova	12 meses	8.400€

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.5 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957
página 3 de 20



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.6 PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2025, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

INFORMAÇÃO

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas. -----

Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. ----

Assim, na sequência da adjudicação (em anexo) do Ajuste Direto n.º 07/2025 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda., pelo montante de 6.000,00€ (seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, propõe-se a nomeação do referido Auditor Externo.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como Auditor Externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda..-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.7 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO FUNDO FIXO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Informação

Os Fundos Fixos visam fazer face a despesas de pequeno montante para aquisições de bens ou serviços que, pelos critérios de prioridade/urgência de satisfação da necessidade, tempestividade, nomeadamente de condições de fornecimento ou prestação a pronto pagamento no ato da aquisição, e materialidade da despesa, o custo de realização dos procedimentos administrativos de contratação pública seja superior ao benefício que se espera com a sua execução.-----

Para além das normas legais de enquadramento, das disposições contidas no artigo 25.º das Normas de Execução Orçamental, a criação e utilização dos Fundos de Maneio obedecem ainda às regras previstas no regulamento interno de fundos de maneio.-----



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with initials.

A realização de despesas através de Fundos de Fixo será sempre uma medida de exceção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, não podendo conter em caso algumas despesas não documentadas. Os responsáveis pelos Fundos de Maneio respondem financeiramente nas situações de violação do regulamento interno.-----

Deve ser justificado o recurso ao expediente de urgência para a realização da despesa através do Fundo de Fixo. Os Fundos de Fixos destinam-se apenas para realizar despesa corrente nas rubricas da classificação económica correspondente.-----

A constituição, reconstituição, realização de despesas, acompanhamento e restantes condições de utilização dos presentes Fundos de Fixo é feita nos termos constantes nas "Normas de Execução Orçamental", normas previstas na "Norma de Controlo Interno" e no "Regulamento de Fundos Fixos", aprovados aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025.-----

A presente proposta pretende-se com a necessidade de cada vez mais surgirem situações sociais urgentes, de resposta imediata, pelo que se propõe o aumento do fundo de 150,00€ mensais para 320,00€, mensais com efeitos a partir fevereiro de 2025, e distribuído pelas seguintes rubricas:-----

Rubrica 02 232 2019/5019-4/1 0102/020121 – Outros Bens 220,00€-----

Rubrica 02 232 2019/5019-4/2 0102/02025 – Outros Serviços 80,00€-----

Rubrica 02 232 2012/5019-4/3 0102/020210 – Transportes 20,00€-----

Assim sendo, propõe-se a alteração ao Regulamento de Fundos Fixos, com o aumento do valor acima explicitado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Fundos Fixos, com o aumento do valor.-----

1.8 CONSTITUIÇÃO DA 3ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.

Informação

Face ao crescente número de ocorrências e à necessidade de minimizar os períodos de socorro e emergência, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova apresentou candidatura para constituição de uma 3ª EIP – Equipa de Intervenção Permanente. -----

Para a concretização deste projeto toma-se necessária a apresentação de manifestações de interesse, e a formalização do pedido deve ser acompanhada de declaração de concordância a emitir pela Câmara Municipal.-----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a manifestação de interesse, e a formalização do pedido com emissão de declaração de concordância.-----

1.9 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCP) E VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA.

Informação

Tendo em conta que de acordo com a alínea c), do artigo 3º, com as alíneas m) e e) do artigo 23º e com a alínea ee) do artigo 33º, do anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, são respetivamente competências e atribuições de investimento dos municípios nos domínios do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

No que diz respeito à celebração de contrato de aquisição de bens, de acordo com a alínea b), do nº 1, do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é referido que se pode adotar o seguinte procedimento “*Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, quando o valor do contrato seja inferior aos limiares referidos nas alíneas b) ou c) do nº 3, do artigo 474º, consoante o caso.*”-----

A presente decisão será tomada em reunião de Câmara Municipal.-----

Com o objetivo da promoção e desenvolvimento de bens e serviços, deve o Município de Penacova proceder à abertura de concurso público para a aquisição de equipamentos de projeção digital de cinema (DCP) e vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros públicos de arte contemporânea, mais concretamente para o Centro Cultural de Penacova.-----

O valor a considerar para efeitos do procedimento é de 150.000.00€ (cento e cinquenta mil euros), e os bens a adquirir são os referidos nas peças do procedimento.-----

Nas peças do procedimento não se prevê, a divisão por lotes, tendo em consideração o seguinte:-----

“Na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, ou aquisição de serviços, de valor superior a 135 000,00€, e empreitadas de obras públicas de valor superior a 500 000,00€, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, nas seguintes situações:-----



Câmara Municipal de Penacova

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante."-----

Mais se informa que esta aquisição decorrerá no seguimento do contrato de financiamento com o GEPAC (Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais) denominado por **Modernização da Infraestrutura Tecnológica Rede Equipamentos Culturais**, distribuído pelas seguintes rubricas:

- Equipamento de Projeção Digital de Cinema (DCP) – 50.000,00€ (cinquenta mil euros);-----
- Sistema de Vídeo e Imagem – 100.000,00€ (cem mil euros).-----

Face ao exposto, solicita-se a abertura do procedimento para a aquisição do referido equipamento.----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos, bem como a autorização de despesa;-----

- Designar o seguinte júri: Luís Miguel Gonçalves, Chefe de Divisão (que preside);-----

(Vogais efetivos): Joana Pereirinha, Técnica Superior e Andreia Gaudêncio, Técnica Superior;-----

(Vogais suplentes): Estrela Margarida Silva (Técnica Superior) e Diogo Carvalheira (Técnico Superior).

- Autorizar as trabalhadoras Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica, respetivamente, e a fazer o acompanhamento do procedimento.-----

- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato: Dr. Luís Miguel Gonçalves, Chefe de Divisão.-----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO

2.1 PROPOSTA DE REVISÃO DAS NORMAS DA GALA DO DESPORTO.

Informação

Proposta de revisão das normas da Gala do Desporto para alargar e otimizar critérios de nomeação, seleção e premiação, garantindo maior transparência e reconhecimento do mérito desportivo. A atualização visa alinhar a cerimónia aos valores institucionais e ao envolvimento da comunidade.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão das normas da Gala do Desporto.-----

2.2 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO "PASSAPORTE DO CAMINHEIRO".

Informação

Apresentação da proposta do Passaporte do Caminheiro, um documento que incentiva e reconhece a participação nas caminhadas organizadas. A cada evento concluído, os participantes recebem um registo, promovendo o envolvimento contínuo e a valorização da prática. As normas estabelecem critérios de participação, validação e claros incentivos à atividade física, formal e informal.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Passaporte do Caminheiro.-----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 658/2024, Ano de 2025 – 800,00€; Ano de 2026 – 1 400,00€; Ano de 2027- 500,00€
⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

À semelhança de outras candidaturas aprovadas, a seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018), -----

II. Candidatura nº 657/2024, Ano de 2025 – 660,00€; Ano de 2026 - 330,00€ ⇒ TOTAL: 990,00€;-----

À semelhança da candidatura nº 475/2021 aprovada em reunião de câmara em 24/11/2022, as seguintes candidaturas apresentadas por residentes de nacionalidade estrangeira não reúnem as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. Os requerentes residem no concelho há mais de 1 ano, no entanto não estão recenseados.-----

III. Candidatura nº 583/2023, Ano de 2025 – 2 025,00€; Ano de 2026 – 675,00€; ⇒ TOTAL: 2 700,00€;

IV. Candidatura nº 625/2024, Ano de 2025 – 1 567,50€; Ano de 2026 – 1 237,50€; Ano de 2027 – 165,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----



Câmara Municipal de Penacova

V. Candidatura nº 626/2024, Ano de 2025 – 1 567,50€; Ano de 2026 – 1 237,50€; Ano de 2027 – 165,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

VI. Candidatura nº 629/2024, Ano de 2025 – 1 485,00€; Ano de 2026 – 1 265,00€; Ano de 2027 – 220,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

A candidatura seguinte entrou 67 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (julho de 2024):-----

VII. Candidatura nº 632/2024, Ano de 2025 – 1 375,00€; Ano de 2026 – 1 045,00€; Ano de 2027 – 110,00€ ⇒ TOTAL: 2 530,00€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas -----

3.2 APROVAÇÃO DE CARTA DE CONFORTO PARA A CANDIDATURA DA VIDAS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MENOPAUSA AO PROGRAMA PESSOAS 2024-30.

Minuta da Carta de Conforto

O Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506657957, sede no Largo Alberto Leitão, nº 5, 3360-341 Penacova, através do seu Presidente, Álvaro Coimbra, com poderes para emitir a presente declaração, conforme resulta da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 13/02/2025, na sequência da comunicação recebida, da VIDAS – Associação Portuguesa de Menopausa, a solicitar declaração, em forma de carta de conforto, para apresentar a candidatura, no âmbito do Programa Pessoas 2024-30, vimos por este meio expressar o nosso apreço pela vossa iniciativa, considerando a relevância da temática abordada, nomeadamente o aumento da literacia sobre a menopausa.-----

Declaramos, ainda, que, caso a vossa candidatura venha a ser concretizada, este Município manifesta o interesse em avaliar a possibilidade de colaborar e desenvolver, em articulação convosco, atividades destinadas aos nossos munícipes, no âmbito das ações previstas. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Carta de Conforto.-----

3.3 PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Processo 14 (SAAS)-----



[Handwritten signatures in blue ink]

Proposta: isenção de pagamento de refeições e lanches escolares até que a situação de atribuição de novo escalão do abono de família seja regularizada pela segurança social.-----

Processo 15 (Radar Social/SAAS) -----

Proposta: isenção de pagamento de refeições e lanches escolares até que a situação de atribuição de escalão do abono de família seja realizada pela segurança social.-----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas referidas.-----

3.4 APROVAÇÃO DE PROPOSTA AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face às propostas apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas:-----

Candidatura nº 1/2025 - Nº de Processo: 202344176-----

- Proposta: Atribuição de apoio económico pontual no valor de 450 € (quatrocentos e cinquenta euros), para comparticipação do pagamento de óculos.-----

Candidatura nº 2/2025 - Nº de Processo: 20215163-----

- Proposta: Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 157,29€ (cento e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), para pagamento de eletricidade, faturas em atraso, para evitar corte de energia.-----

Candidatura nº 3/2025 - Nº de Processo: 200624918-----

- Proposta: Atribuição de apoio económico pontual no valor de 580€ (quinhentos e oitenta euros), para pagamento de tratamento (extrações e próteses dentárias).-----

Candidatura nº 4/2025 - Nº de Processo: 202448411-----

- Proposta: Atribuição de apoio económico pontual para pagamento de rendas em atraso no valor de 600€, para pagamento de rendas em atraso, para evitar risco de desalojamento.-----

Candidatura nº 5/2025 - Nº de Processo: 2014 30086-----

- Proposta: Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 355€ (trezentos e cinquenta e cinco euros), para pagamento de uma lente (óculos) (54€); despesas com educação (51€) e 250€ para despesas de água, luz e gás (250€).-----

Candidatura nº 6/2025-----



Câmara Municipal de Penacova

- Proposta: Atribuição de apoio económico de carater temporário no valor de 250€/mês (duzentos e cinquenta euros), pelo período de 3 meses (total = 750€), para pagamento de renda da habitação.

Candidatura nº 7/2025-----

- Proposta: Atribuição de apoio económico no valor de 200€/mês (duzentos euros), pelo período de 3 meses (total =600€), para pagamento de rendas da habitação em atraso, para evitar o risco de desalojamento.-----

3.5 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL.

De acordo com a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com o Centro Social Paroquial de Lorvão, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, que prevê a atribuição de um apoio financeiro ao CSPL até 4.000€ (quatro mil euros), destinados à prestação de apoios e serviços solicitados.-----

3.6 RENOVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA.

Informação

No âmbito do Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Penacova e o Agrupamento de Escolas de Penacova, assinado a 5 de março de 2024, solicita-se, conforme estipulado na cláusula 20.ª do referido contrato, a renovação por igual período (2024/2025) mantendo-se os valores constantes no mapa I, do Anexo I, que contém as responsabilidades financeiras para a concretização da delegação de competências.-----

Face à informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Renovação do Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas de Penacova.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957
página 11 de 20



Câmara Municipal de Penacova

4.1.1 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 68,18 Euros, para a Associação Divo Canto em apoio à aquisição de equipamento.-----

4.1.2 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NO SALÃO POLIVALENTE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 410,25 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio a obras no salão polivalente.-----

4.1.3 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 32º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à organização das comemorações do 32º Aniversário da Associação.----

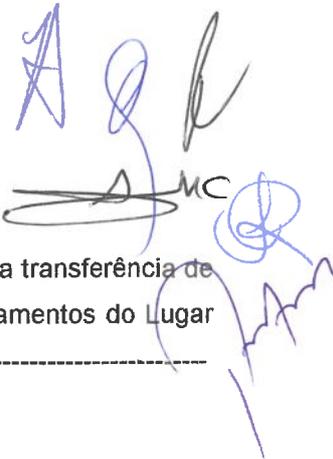
4.1.4 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DO XXIII ENCONTRO DE CANTARES DO CICLO NATALÍCIO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à organização do XXIII Encontro de Cantares do Ciclo Natalício.-----

4.1.5 RISE URBAN DANCE PROJECT EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 138,27 Euros, para Rise Urban Dance Project em apoio à aquisição de equipamento.-----

4.1.6 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS SOBRE A COZEDURA DO PÃO.



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à realização de workshops sobre a cozedura do pão.-----

4.1.7 PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento.-----

4.1.8 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio ao funcionamento.

4.1.9 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES;

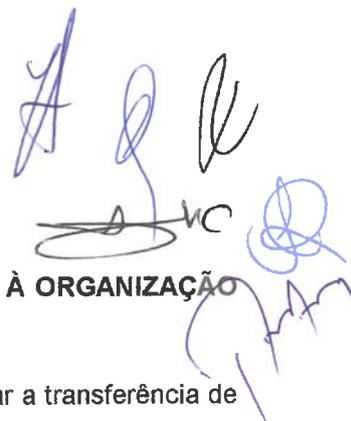
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio a deslocações.

4.1.10 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – PALCO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 334.56 Euros, para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento (palco).-----

4.1.11 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 69,50 Euros, para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento.-----



4.1.12 ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO EM APOIO À ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DAS SANTAS RAINHAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em apoio à organização das Festas das Santas Rainhas.-----

4.1.13 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 169,74 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento.-----

4.1.14 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJES/INSTRUMENTOS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 280,18 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão para aquisição de trajes/instrumentos, em complemento ao apoio atribuído em reunião de 24/10/2024.-----

4.1.15 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE OBRAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 473,55 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento e realização de obras.-----

4.2 PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA COMO PATRIMÓNIO DE INTERESSE MUNICIPAL.

Informação

O espaço hoje ocupado pelo edifício da Casa das Artes Martins da Costa, situado no Largo Alberto Leitão em Penacova, é testemunho da marca administrativa do concelho de Penacova durante a sua história secular.-----

Com a implantação do regime liberal, um pouco por toda a parte se refundiu e transformou a vida social dos portugueses. As antigas casas dominantes desapareceram ou decaíram. As fortunas das famílias antigas que em geral se mantiveram ligadas ao partido miguelista estavam muito comprometidas por virtude das invasões francesas e depois pela guerra civil.-----



Câmara Municipal de Penacova

Em Penacova aconteceu o mesmo. Eram donatários da vila de Penacova, inicialmente, os condes de Odemira. Esta casa fundiu-se mais tarde, por casamento, com os duques de Cadaval e assim ficou a ser donatário de Penacova o Duque de Cadaval, cujos descendentes adotaram o nome de Álvares Pereira de Melo (a família continua a levar os títulos da sua casa até aos nossos dias, apesar da abolição da Monarquia e dos títulos de nobreza).-----

Duque do Cadaval é um título de juro e herdade, isto é, “de transmissão livre e hereditária”, não podendo o rei – salvo traição ou lesa-majestade – recusar-se a renová-lo automaticamente a cada geração (a partir de 1835, somente se os impostos de transmissão forem pagos).-----

Era este Senhor que superintendia em todos os serviços judiciais e administrativos. Nomeava o Juiz e demais funcionários públicos.-----

Tinha em Penacova o seu Paço, constituído por um palácio ducal, com capela anexa, situado onde agora está a Casa das Artes. Existia também um capelão e procurador sobre a sua égide, uma vez que era proprietário de muitas terras, lagares e azenhas, e recebia delas as rendas e foros.-----

Depois de 1834, os Duques do Cadaval, que seguiram o partido Legitimista do deposto Rei Miguel I de Portugal, derrotados na Guerra Civil Portuguesa, foram obrigados a exilar-se em Paris.-----

Como consequência, o Duque de Cadaval resolveu vender todos os bens que possuía em Penacova, acabando o edifício por ficar, devoluto, em ruínas até um incêndio o ter transformado em escombros.-

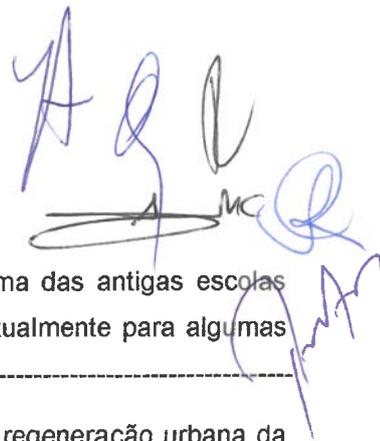
A Câmara de Penacova acabou por adquirir o edifício onde ali construiu o edifício dos Paços do Concelho que viria a inaugurado a 1 de janeiro de 1869, sendo presidente da câmara à época Constantino Almeida Amaral. -----

Este edifício confinava com o Largo Fronteiro que hoje tem o nome de Largo Alberto Leitão, que na gíria popular é ainda hoje conhecido como “Terreiro”, precisamente porque se situava na delimitação entre a Igreja Matriz, pelo Passal e pelos Paços do Concelho recém-inaugurados, ocupando uma ampla área de terra batida que originou a sua designação popular. Durante algum tempo cresceram eucaliptos no local onde hoje está edificada a Câmara Municipal.-----

Ao fundo da pérgula existiria a serventia para a Repartição da Fazenda, que posteriormente passou a ser a cadeia, e servia todos os baixos do edifício. Ao lado da serventia, à direita, uma cozinha que segundo consta chegou a ser taberna do carcereiro.-----

No edifício funcionou, mais tarde, a cadeia, o tribunal de comarca e algumas repartições públicas como as conservatórias dos registos civil e predial e o cartório notarial.-----

No primeiro trimestre de 1939, os Paços do Concelho passaram para um novo edifício, a poucos metros dali. Ocupava o lugar de Presidente da Câmara, Alberto Alçada.-----



Em 2014 com a criação de novas instalações do tribunal de comarca, numa das antigas escolas primárias, o edifício perdeu funcionalidades, continuando a ser utilizado pontualmente para algumas iniciativas de índole cultural. -----

Em 2020, através de uma candidatura a fundos europeus e enquadrada na regeneração urbana da vila, iniciou-se uma intervenção profunda de reabilitação do edifício. -----

Enquadrada numa zona nobre de Penacova, junto à pégula Raul Lino e aos atuais Paços do Concelho, respeitando de forma sóbria o traço arquitetónico original, onde se destaca a permanência da insígnia dos Paços do Concelho, mas com um renovado e moderno conceito nos diferentes pisos, a Casa das Artes é desde 2024 um espaço multifuncional, destinado a exposições, conferências e outros eventos.

É também aqui que está instalado o posto de turismo e decorrem periodicamente as sessões ordinárias de Câmara. -----

A Casa das Artes recebeu o nome de Martins da Costa, uma homenagem ao pintor que, desde a década de setenta do século passado, se radicou em Penacova. Por cá construiu a sua moradia, com um ateliê virado para o vale do Mondego, paisagem que serviu de inspiração para muitas das suas obras.-----

Martins da Costa lecionou durante largos anos em Penacova e teve papel ativo na comunidade, sendo lembrado por várias gerações.-----

Assim e de acordo com o artigo 16º da Lei nº 107/2001 de 08/09 – Lei de Bases do Património Cultural, a proteção legal dos bens culturais, que podem ser móveis ou imóveis, assenta na sua classificação e inventariação, entendendo-se por classificação o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que um certo bem possui um inestimável valor cultural. A abertura deste procedimento de classificação pode provir de qualquer pessoa ou organismo publico ou privado.-----

Assim, e atendendo a que representa um valor cultural de significado predominante para o Município, e uma vez que reúne os critérios genéricos de apreciação referidos no artigo 17º da já referida lei, tais como:-----

- o caráter matricial do bem;-----
- o interesse do bem como testemunho simbólico;-----
- o interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; -----
- o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;-----
- a conceção arquitetónica, urbanística e paisagística;-----
- a extensão do bem e o que nele se reflete do ponto de vista da memória coletiva e da investigação histórica;-----



Câmara Municipal de Penacova

pretende esta Câmara Municipal dar início ao procedimento de classificação do imóvel "Casa das Artes Martins da Costa" como "imóvel de interesse municipal".-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de classificação do imóvel Casa das Artes Martins da Costa como Património de Interesse Municipal.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 PROCESSO N. °04/3/2024 – RUI FERNANDO CARDOSO BARBOSA – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DA DOTAÇÃO DE 1 (UM) LUGAR DE ESTACIONAMENTO.

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, permitir a compensação em numerário de 250,00€, enquanto solução alternativa da necessidade do cumprimento da dotação de 1 (Um) lugar de estacionamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.-----

5.2 TOMADA DE DECISÕES SOBRE A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS".

Face ao relatório elaborado pelo Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar as decisões tomadas pela Câmara Municipal no número 6.1 da reunião ordinária de 17.12.2024 e, conseqüentemente a extinção do procedimento para a formação do contrato da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos".-----

5.3 TOMADA DE DECISÕES SOBRE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS – NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) – CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DA EIRINHA – 19 FOGOS II".

No seguimento da informação técnica datada de 12 de fevereiro de 2025, anexa a este processo e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos / (II)", processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2025/300.10.001/___, com informação de cabimento n.º 53689, datada de 06.01.2025, anexa ao documento Entrada n.º 270 de 06.01.2025, analisado o assunto, o Executivo



Câmara Municipal de Penacova

deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado tomar as seguintes decisões:-----

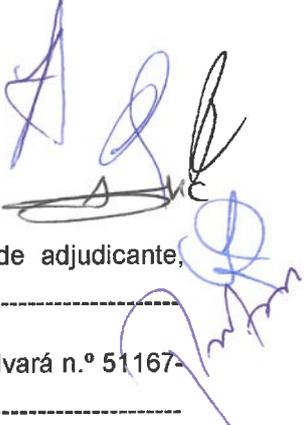
- Havendo intenção de execução da empreitada e não dispondo o Município de meios humanos e de equipamento para a sua execução, tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da despesa**, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **2.191.137,30 €** (dois milhões, cento e noventa e um mil cento e trinta e sete euros e, trinta cêntimos);-----

- Por força do enquadramento n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, com fundamento no facto de a divisão do objeto contratual em lotes causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, nomeadamente, na gestão e compatibilização da execução física da obra por diferentes entidades, cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere a prazos de execução e garantias, seria de difícil distinção e imputação, tomar a **decisão de não contratação por lotes**;-----

- Atendendo à tramitação do anterior concurso público da empreitada "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – rua da Eirinha – 19 fogos", com preço base de 2.191.173,30 € (dois milhões, cento e noventa e um mil cento e setenta e três euros e, trinta cêntimos), em que não foram rececionadas propostas válidas e o concurso ficou "deserto", o Executivo deliberou revogar as decisões tomadas no número 6.1 da reunião ordinária de 17.12.2024, Ata n.º 23 e, conseqüentemente proceder à extinção do procedimento. Esse facto, associado ao interesse do Município em executar a empreitada, permite o recurso a procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas por Ajuste Direto em função de Critérios Materiais, conforme prevê a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, desde que o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos do ajuste direto não alterem substancialmente, em relação ao programa do procedimento e ao caderno de encargos do concurso público extinto e, sendo essa a opção, a decisão seja tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, conforme prevê a alínea a) e b), do n.º 2, do suprarreferido artigo 24.º. -----

Assim, dado que as peças do procedimento que se submetem a aprovação cumprem os pressupostos suprarreferidos e a decisão de abertura de novo procedimento é tomada no prazo de seis meses a contar da data da decisão de exclusão de todas as propostas, estão verificados os pressupostos do artigo 24.º do CCP, pelo que se toma a **decisão da adoção do procedimento de Ajuste Direto em função de Critérios Materiais**, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 112.º a 127.º do CCP.-----

- **Aprovar as peças do procedimento**, Convite e Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, com os prazos para apresentação das propostas e de execução das obras previstos na informação técnica e, com tramitação do procedimento através da Plataforma Eletrónica VORTALgov;-----



- A **condução do procedimento** deverá ser efetuada pelos serviços da entidade adjudicante, conforme prevê o n.º 1 do artigo 67.º do CCP;-----

- **Convidar** a entidade Ramal Pombeiro, Construções, Lda., | NIPC n.º 507016726 | Alvará n.º 51167-PUB.-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, nomear como **Gestor do Contrato** o Senhor Eng.º Pedro Costa. -----

5.4 TOMADA DE DECISÕES SOBRE POSSÍVEIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".

Face à deliberação do Júri do Procedimento, constante da Ata datada de 10/02/2025, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, pelo que devem ser prestados aos interessados todos os Esclarecimentos propostos (a resposta aos três Pedidos de Esclarecimento recebidos, que resultam do Parecer Técnico no âmbito da assistência técnica ao projeto de execução, bem como o "Esclarecimento" aos interessados quanto aos condicionamentos ao faseamento da obra, nos termos apresentados na proposta do Projetista, com enquadramento no n.º 7 do artigo 50.º do CCP).-----

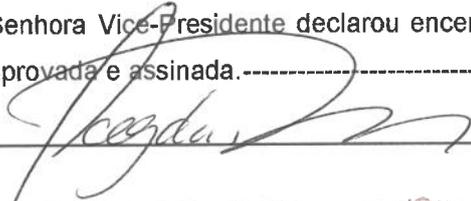
Não tendo sido apresentadas quaisquer listas de erros ou omissões e não se propondo alterações a aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas mantém-se inalterado e dispensa-se a publicação de anúncio retificativo no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia. No entanto, a presente Deliberação e documentação que a suporta terá de ser publicitada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município e, juntas às Peças do Procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.-----

5.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H10, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA





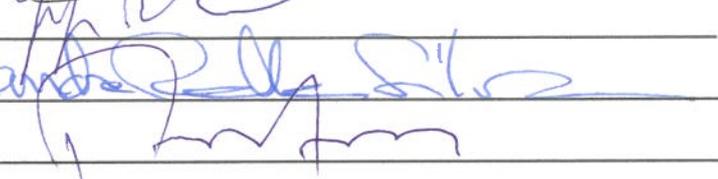
Câmara Municipal de Penacova

B

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa 

António José de Magalhães Cardoso 

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro 

Sandra Margarida Ralha da Silva 

Pedro João Soares Assunção 

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques 